



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 042/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **THE MACHINE GROUP AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para a concessão de uso de área para exploração comercial de serviços de alimentação na modalidade de máquinas de autoatendimento no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **THE MACHINE GROUP AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO GABRIEL PESSATTO, tendo em vista a Cláusula Sétima do Contrato original, documento nº 00100.067930/2025-81, o direito ao reajuste resguardado pelo Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.067953/2025-96, considerando a manifestação da Gestão, documento nº 00100.203519/2025-86, os Pareceres da ADVOSF nº 905/2025, documento nº 00100.237017/2025-59, e nº 023/2026, documento nº 00100.007873/2026-62, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.045453/2026-84, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006855/2025-54, resolvem ADITAR o Contrato nº 042/2024, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de erro material, conforme manifestação da Gestão no documento nº 00100.012929/2026-09, a Cláusula Sexta do Contrato nº 042/2024 passa a vigorar com a seguinte redação, com efeito a partir de 3 de abril de 2024:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONCESSIONÁRIA pagará, mensalmente e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, ao SENADO, pela concessão de uso da área destinada às máquinas de autoatendimento, o valor de **R\$ 2.901,83 (dois mil, novecentos e um reais e oitenta e três centavos)**, que já engloba o custo mensal, por metro quadrado, dos serviços previstos no art. 4º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora do SENADO nº 30/2002.

I – Os valores mensais e anuais mínimos referem-se a área de **14,607 m²**. Caso, de comum acordo entre as partes, seja acrescida nova área, limitada a 30 m², para instalação de máquinas adicionais, o valor será reajustado proporcionalmente à oferta apresentada pela licitante vencedora.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global anual estimado do presente instrumento é **de R\$ 34.821,96 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.”

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 042/2024 passa de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais) para **R\$ 34.821,96** (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), **com vigência a partir de 3 de abril de 2024 (data de assinatura do Contrato)**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme manifestação da Gestão no documento nº 00100.012929/2026-09, devido à devolução da Copa localizada na área inferior do Bloco “10” da Gráfica, o Contrato nº 042/2024 sofre uma **supressão** de -4m² na área concedida à Contratada, **passando de 14,607m² para 10,607m²**, correspondendo ao percentual de **-27,3841%**, o que resulta em um decréscimo de **R\$ 9.535,68** (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 042/2024 passa de R\$ 34.821,96 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 25.286,28** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), **com vigência a partir de 18 de setembro de 2024**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo em vista a Cláusula Sétima do Contrato original, documento nº 00100.067930/2025-81, o direito resguardado pelo Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.067953/2025-96 e conforme planilha anexa, **a partir de 3 de abril de 2025**, o valor de metro quadrado para efeito de pagamento pela Contratada ao Senado Federal, **calculado de acordo com o ATC nº 30/2002**, sofre um **reajuste de 4,69346%**, passando de R\$198,66 (cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 207,98** (duzentos e sete reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 042/2024 passa de R\$ 25.286,28 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 26.472,48** (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), **com vigência a partir de 3 de abril de 2025**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA

Conforme manifestação da Gestão no documento nº 00100.012929/2026-09, em virtude de devolução do depósito do Edifício Principal (Barbearia), o Contrato nº 042/2024 sofre uma **supressão** de -4,21m² na área concedida à Contratada, **passando de 10,607m² para 6,397m²**,





SENADO FEDERAL

correspondendo ao percentual de **-39,6906%**, o que resulta em um decréscimo de **R\$ 10.507,08** (dez mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual **consolidado** do Contrato nº 042/2024 passa de R\$ 26.472,48 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 15.965,40** (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), **com vigência a partir de 10 de outubro de 2025**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUINTA

Conforme manifestação da Gestão no documento nº 00100.012929/2026-09, em virtude da instalação de mais 01 (uma) máquina de autoatendimento no Anexo II da Casa, em frente à Biblioteca do Senado Federal, o Contrato nº 042/2024 sofre um **acréscimo** de 0,832 m² na área concedida à Contratada, **passando de 6,397m² para 7,229m²**, correspondendo ao percentual de **13,0061%**, o que resulta em um acréscimo de **R\$ 2.076,48** (dois mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual **consolidado** do Contrato nº 042/2024 passa de R\$ 15.965,40 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para **R\$ 18.041,88** (dezoito mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), **com vigência a partir de 10 de outubro de 2025**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos já autorizados não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

PEDRO GABRIEL
PESSATTO:1048260960
0

Assinado de forma digital por
PEDRO GABRIEL
PESSATTO:10482609680
Dados: 2026.03.17 20:27:15 -03'00'

PEDRO GABRIEL PESSATTO
THE MACHINE GROUP AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\THE MACHINE GROUP CT 42 2024 - 4º TA Acrés Sup Reaj. 6855 2025 (E).doc



Empresa: **THE MACHINE GROUP AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Processo: **00200.006855/2025-54**

CNPJ: 25.291.210/0001-07

Pregão Eletrônico: 90038/2024

Contrato nº: **0042/2024**

Data da Proposta: 20/03/2024

Assinatura: 03/04/2024

Início Vigência Original: 03/04/2024

Fim Vigência Original: 03/04/2025

Valor Total Original do Contrato: R\$ 3.560,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Atual: R\$ 42.720,00 (CT ORIGINAL)

Início Período: 03/04/2026 (3º TA)

Final Período: 03/04/2027

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON, documento nº 00100.245914/2025-36-1

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução - Supressão de área

Supressão de 3,313m² de acordo com Ofício nº 230/2025 - ASQUALOG/DGER (doc.: nº 203519/2025-86), **com vigência a partir de 3 de abril de 2024** (data da assinatura do Contrato).

Obs.: Metodologia de cálculos em conformidade com o Parecer nº 604/2025 - ADVOSF, documento nº 153276/2025-28.

VALOR ORIGINAL					VALOR SUPRIMIDO (03.04.2024)			VALOR CONSOLIDADO		
Item	m²	Valor por m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual
1	17,92	R\$ 198,66	R\$ 3.560,00	R\$ 42.720,00	-3,313	-R\$ 658,16	-R\$ 7.897,92	14,607	R\$ 2.901,83	R\$ 34.821,96
TOTAL			R\$ 3.560,00	R\$ 42.720,00		-R\$ 658,16	-R\$ 7.897,92		R\$ 2.901,83	R\$ 34.821,96

1) RESUMO GERAL

	VALOR ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
VALOR TOTAL	R\$ 42.720,00	R\$ 34.821,96	-R\$ 7.898,04	-18,4879%

Esta supressão contratual passa a vigorar a partir de 03/04/2024, se autorizada.

Elaborado por: Charles da Cruz (Analista)
Aprovado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO**2ª Instrução - Supressão de área**

Supressão da área de 4m², passando de 14,607m² para 10,607m², de acordo com Ofício nº 10/2026 - ASQUALOG/DGER (doc.: nº 012929/2026-09), **com vigência a partir de 18 de setembro de 2024.**

VALOR ORIGINAL					VALOR DA PRIMEIRA SUPRESSÃO (03.04.2024)			VALOR DA SEGUNDA SUPRESSÃO (18.09.2024)			VALOR CONSOLIDADO ATUAL		
Item	m²	Valor por m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual
1	17,92	R\$ 198,66	R\$ 3.560,00	R\$ 42.720,00	-3,313	-R\$ 658,16	-R\$ 7.897,92	-4	-R\$ 794,64	-R\$ 9.535,68	10,607	R\$ 2.107,19	R\$ 25.286,28
TOTAL			R\$ 3.560,00	R\$ 42.720,00		-R\$ 658,16	-R\$ 7.897,92		-R\$ 794,64	-R\$ 9.535,68		R\$ 2.107,19	R\$ 25.286,28

2) RESUMO GERAL - SUPRESSÃO ATUAL

	VALOR ORIGINAL	VALOR DA SEGUNDA SUPRESSÃO (18.09.2024)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)	VALORES REFERENTES AO PERCENTUAL REDUZIDO NA 2ª SUPRESSÃO
VALOR TOTAL	R\$ 42.720,00	R\$ 33.184,32	-R\$ 9.535,68	-22,3213%	

3) RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DAS SUPRESSÕES

	VALOR ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO ATUAL	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)	VALORES REFERENTES A SUPRESSÃO TOTAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL
VALOR TOTAL	R\$ 42.720,00	R\$ 25.286,28	-R\$ 17.433,72	-40,8093%	

4) RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR CONSOLIDADO

	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR CONSOLIDADO ATUAL	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)	VALORES A SEREM UTILIZADOS NA MINUTA
VALOR TOTAL	R\$ 34.821,96	R\$ 25.286,28	-R\$ 9.535,68	-27,3841%	

Esta supressão contratual passa a vigorar a partir de 18/09/2024, se autorizada.

3ª Instrução - Reajuste	
Metodologia da apuração do 1º Reajuste dos custos relativos à cessão dos próprios do SENADO FEDERAL	<p>1º Reajuste de preços, de acordo a Cláusula Sétima do Contrato nº 0042/2024 e, também, em consonância com os termos do <u>Segundo Termo Aditivo</u> (1ª prorrogação contratual), contido no documento nº 067953/2025-96. Destaca-se os seguintes valores (em reais) relativos ao metro quadrado disponibilizado pela Casa e calculados pela SPATR/DGER, de acordo com o ATC nº 30, de 2002:</p> <p>No ano de 2024: R\$ 102,27 (cento e dois reais e vinte e sete centavos); e No ano de 2025: R\$ 107,07 (cento e sete reais e sete centavos).</p> <p>Denota-se que esta alteração nos custos da cessão dos próprios do Senado Federal em FAVOR do SENADO terá a vigência a partir de 03 de abril de 2025.</p>

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE (Cessão de m²)			Valores do m² (SPATRI) (ATC 30/2002):	
Período do contrato: abril/2024 a abril/2025			Ano 2025:	R\$ 107,07
Intervalo Anual	Período	Valor do m², em R\$: (SPATR/DGER)	Ano 2024:	R\$ 102,27
Data Inicial: valor do m² no mês da assinatura do contrato	2024	R\$ 102,27	Ano 2023:	R\$ 98,63
Data Final: valor do m² no mês do primeiro aniversário do contrato.	2025	R\$ 107,07	Ano 2022:	R\$ 93,12
Variação dos custos do m² (anual):		4,69346%	Ano 2021:	R\$ 88,56
Documento da SPATRI: 2025:				070245/2025-32

VALOR ATUAL DO CONTRATO					VALOR REAJUSTADO (03.04.2025)		
Item	m²	Valor por m²	Valor Mensal	Valor Anual	Valor por m²	Valor Mensal	Valor Anual
1	10,607	R\$ 198,66	R\$ 2.107,19	R\$ 25.286,28	R\$ 207,98	R\$ 2.206,04	R\$ 26.472,48
TOTAL			R\$ 2.107,19	R\$ 25.286,28		R\$ 2.206,04	R\$ 26.472,48

5) RESUMO GERAL - REAJUSTE			
	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO (03.04.2025)	DIFERENÇA R\$
VALOR TOTAL	R\$ 25.286,28	R\$ 26.472,48	R\$ 1.186,20

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 03/04/2025, se autorizado.

Elaborado por: Charles da Cruz (Analista)
 Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO**4ª Instrução - Supressão de área**

Supressão da área de 4,21m², passando de 10,607m² para 6,397m², de acordo com Ofício nº 10/2026 - ASQUALOG/DGER (doc.: nº 012929/2026-09), **com vigência a partir de 10 de outubro de 2025.**

VALOR ORIGINAL ATUALIZADO					VALOR DA PRIMEIRA SUPRESSÃO (03.04.2024)			VALOR DA SEGUNDA SUPRESSÃO (18.09.2024)			VALOR DA TERCEIRA SUPRESSÃO (10.10.2025)			VALOR CONSOLIDADO ATUAL		
Item	m²	Valor por m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual
1	17,92	R\$ 207,98	R\$ 3.727,00	R\$ 44.724,00	-3,313	-R\$ 689,04	-R\$ 8.268,48	-4	-R\$ 831,92	-R\$ 9.983,04	-4,21	-R\$ 875,60	-R\$ 10.507,20	6,397	R\$ 1.330,45	R\$ 15.965,40
TOTAL			R\$ 3.727,00	R\$ 44.724,00		-R\$ 689,04	-R\$ 8.268,48		-R\$ 831,92	-R\$ 9.983,04		-R\$ 875,60	-R\$ 10.507,20		R\$ 1.330,45	R\$ 15.965,40

6) RESUMO GERAL - SUPRESSÃO ATUAL

	VALOR ORIGINAL ATUALIZADO	VALOR DA TERCEIRA SUPRESSÃO (10.10.2025)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)	VALORES REFERENTES AO PERCENTUAL REDUZIDO NA 3ª SUPRESSÃO
VALOR TOTAL	R\$ 44.724,00	R\$ 34.216,80	-R\$ 10.507,20	-23,4934%	

7) RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DAS SUPRESSÕES

	VALOR ORIGINAL ATUALIZADO	VALOR CONSOLIDADO DAS SUPRESSÕES	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)	VALORES REFERENTES A CONSOLIDAÇÃO DAS SUPRESSÕES
VALOR TOTAL	R\$ 44.724,00	R\$ 15.965,28	-R\$ 28.758,72	-64,3027%	

8) RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR CONSOLIDADO

	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR CONSOLIDADO ATUAL	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)	VALORES A SEREM UTILIZADOS NA MINUTA
VALOR TOTAL	R\$ 26.472,48	R\$ 15.965,40	-R\$ 10.507,08	-39,6906%	

Esta supressão contratual passa a vigorar a partir de 10/10/2025, se autorizado.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO		
5ª Instrução - Acréscimo de área		
Acréscimo da área de 0,832m², passando de 6,397m² para 7,229m², de acordo com Ofício nº 10/2026 - ASQUALOG/DGER (doc.: nº 012929/2026-09), com vigência a partir de 10 de outubro de 2025.		


VALOR ORIGINAL ATUALIZADO					VALOR DA PRIMEIRA SUPRESSÃO (03.04.2024)			VALOR DA SEGUNDA SUPRESSÃO (18.09.2024)			VALOR DA TERCEIRA SUPRESSÃO (10.10.2025)			VALOR DO ACRÉSCIMO (10.10.2025)			VALOR CONSOLIDADO ATUAL		
Item	m²	Valor por m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual	m²	Valor Mensal	Valor Anual
1	17,92	R\$ 207,98	R\$ 3.560,00	R\$ 42.720,00	-3,313	-R\$ 689,04	-R\$ 8.268,48	-4	-R\$ 831,92	-R\$ 9.983,04	-4,21	-R\$ 875,60	-R\$ 10.507,20	0,832	R\$ 173,04	R\$ 2.076,48	7,229	R\$ 1.503,49	R\$ 18.041,88
TOTAL			R\$ 3.560,00	R\$ 42.720,00		-R\$ 689,04	-R\$ 8.268,48		-R\$ 831,92	-R\$ 9.983,04		-R\$ 875,60	-R\$ 10.507,20		R\$ 173,04	R\$ 2.076,48		R\$ 1.503,49	R\$ 18.041,88

9) RESUMO GERAL - ACRÉSCIMO					
	VALOR ORIGINAL ATUALIZADO	VALOR DO ACRÉSCIMO (10.10.2025)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)	VALORES REFERENTES AO ACRÉSCIMO ATUAL
VALOR TOTAL	R\$ 42.720,00	R\$ 44.796,48	R\$ 2.076,48	4,8607%	

10) RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES					
	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR CONSOLIDADO ATUAL	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)	VALORES A SEREM UTILIZADOS NA MINUTA
VALOR TOTAL	R\$ 15.965,40	R\$ 18.041,88	R\$ 2.076,48	13,0061%	

Este acréscimo contratual passa a vigorar a partir de 10/10/2025, se autorizado.



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	19/03/2026 18:52:14	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	20/03/2026 14:33:08	
ILANA TROMBKA	23/03/2026 08:53:05	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.